

Lei N° 285

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar  
para a Dotação 3.1.3.0.42 "Comunicação  
de Estradas e Pontes".

A Câmara Municipal de Encopidentes aprou e Eu, Prefeito  
do Município sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar  
para a dotação 3.1.3.0.42 - "Comunicação de Estradas e Pontes".
- Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1° fica aberto um crédito  
Suplementar de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros)
- Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° será utilizado a ane-  
xadação a mais do I.C.M. do corrente exercício.
- Art. 4° - Revogados os dispositivos em contrário entrará a presente  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Encopidentes, 03 de julho de 1974

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi  
Mario Bonamichi

O Secretário

Engelmann  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 04.7.74